

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

LEI Nº 488/95

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$105.000,00
(CENTO E CINCO MIL REAIS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, de-
creta e eu, José Maria Lima, Prefeito Municipal sanciono a se-
quinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a abrir crédito adicional suplementar no valor de
R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) para suplementar as se-
quintes dotações em vigor:

PODER LEGISLATIVO

0101 PLENÁRIO DA CÂMARA

0101.01010012.01 Subsidio e Repres. dos Vereadores
3.111.02 Pessoal Civil - Repres. 3.000,00

0102 SECRETARIA DA CÂMARA

0102.01010212.02 Manut.da Secr. da Câmara
3.120 Material de Consumo 4.500,00
3.131 Rem.De Serv. Pessoais 5.000,00
3.132 Outros Serv. e encargos 7.500,00
SUB TOTAL.....20.000,00

PODER EXECUTIVO

0201 GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.05 Manutenção da Unidade
3.131 Remuneração Serv. Pessoais 1.000,00
3.132 Outros Serv.Encargos 10.000,00
0201.03070212.06 Manutenção Assessoria Juridica
3.132 Outros Serv.Encargos 1.000,00
0201.03070212.07 Manut.Unidades Distritais
3.132 Outros Serv.Encargos 1.000,00

0202 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

0202.03070212.09 Manutenção da Unidade
3.132 Outros Serv.Encargos 2.000,00

0203 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

0203.03080212.09 Manutenção da Unidade
3.120 Material de Consumo 5.000,00
3.131 Remun.Serv.Pessoais 2.000,00

0204 SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA

0204.08472352.20 Encargos c/Bolsas de Estudo
3.132 Outros Serv. Encargos 6.000,00

0205 SECRETARIA MUN. SAÚDE PROM.SOCIAL

0205.15814862.25 Manut.Serv.Assist.Social Pessoas Carentes
3.120 Material de Consumo 3.000,00

3.132 Outros Serv. Encargos

5.000,00

0206 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. URBANOS

0206.10600212.09 Manut. da Unidade

3.120 Material de Consumo

6.000,00

0206.10600212.26 Manut. Oper. Veículos Municipais

3.120 Material de Consumo

20.000,00

3.131 Rem. Serv. Pessoais

9.000,00

3.132 Outros Serv. Encargos

3.000,00

0206.10603252.27 Manut. Serv. Limpeza Pública

3.120 Material de Consumo

2.000,00

3.132 Outros Serv. Encargos

5.000,00

0207 SECRETARIA MUN. DE TURISMO

0207.11653632.32 Real. e Part. em Eventos Turísticos

3.120 Material de Consumo

1.500,00

3.132 Outros Serv. e Encargos

2.500,00

SUB TOTAL..... 85.000,00

TOTAL..... 105.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provável de 1995, conforme estabelecido no paragrafo 1º, inciso II e paragrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme demonstrativo abaixo:

A) Cálculo de arrecadação provável do período de julho à dezembro de 1995.

Arrecadação de junho/95 x 6 = Arrecadação do período jul/dez/95 ou R\$331.688,81 x 6 = R\$1.990.132,86

B) Cálculo de arrecadação provável do exercício de 1995

Arrecadação do período jan/jul/95 R\$1.689.190,22

Arrecadação provável do período jul/dez/95 R\$1.990.132,86

TOTAL..... R\$3.679.323,08

C) Cálculo do excesso de arrecadação provável do exercício de 1995.

1) Arrecadação prevista

Lei do Orçamento R\$3.200.000,00

2) Arrecadação provável de 1995

R\$3.679.323,08

3) Excesso de arrecadação provável de 1995

R\$479.323,08

4) Saldo disponível

R\$479.323,08

Valor Decreto 155/95

R\$ 80.000,00

Saldo..... R\$399.323,08

Valor Deste R\$105.000,00

Saldo..... R\$294.323,08

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

P.M. De Engº Paulo de Frontin, 19 de julho de 1995.

Dr. José Maria Lima
Prefeito Municipal